

Resumo de Convênio

Referência

13/01/2023

Registro => 12505
Entidade => 68/007
Radboud University Nijmegen

Objetivo : Supervisão conjunta e atribuição de um grau de doutor. As instituições parceiras concordam que serão corresponsáveis pelo programa educacional do doutorando, a supervisão de sua pesquisa de doutorado e tese, e a atribuição conjunta do grau de doutor

Órgão Gestor : 137 - FIL - Departamento de Filosofia
Gestor : 1043480 - HERIVELTO PEREIRA DE SOUZA
Gestor Subst.: 1062531 - MARCOS AURÉLIO FERNANDES
Ato: 023/2023 - 13/01/2023

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 30/10/2022 **Data Início :** 30/10/2022 **Data Término :** 30/08/2025

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.069529/2022-89
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----**1ª Publicação DOU**-----

Responsável: FUB
Data : 13/01/2023 **Número :** 10 **Página :** 79

Contato : Radboud University Nijmegen
Endereço :

Telefone :



Radboud Universiteit

Acordo de Cooperação para Doutorado em Regime de Cotutela

As seguintes partes:

Universidade de Brasília

Instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº. 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob nº. 00.038.174/0001-43, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por seu Secretário para Assuntos Internacionais, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, portador do CPF nº. 659.398.756-53 e do RG nº. M3.993.431 SSP/MG, com delegação concedida pelo Ato da Reitoria Nº 0843/2020

e

Stichting Katholieke Universiteit, mais especificamente Radboud University Nijmegen, representada pelo
prof. Dr. J.H.J.M. van Krieken, Magnífico Reitor

e

Sr. Rafael Silva Gargano
doravante o doutorando

doravante, os supracitados serão referidos conjuntamente como "as Partes",

Considerando as normas referentes à obtenção do grau acadêmico de doutor na Universidade de Brasília aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nas resoluções CEPE 250/2014 e 80/2017;

Tendo em conta as disposições dos regulamentos sobre a estrutura da Radboud University Nijmegen, considerando a Lei Holandesa de Ensino Superior e Pesquisa (*Wet op het hoger onderwijs en wetenschappelijk onderzoek, WHW*), e em particular o artigo 7.18;

Considerando o Regulamento de Doutorado da Radboud University Nijmegen, estabelecido por despacho do Conselho de Reitores de 05 de Novembro de 2013;

Acordam o seguinte:

Artigo 1. Assunto: supervisão conjunta e atribuição de um grau de doutor.

As instituições parceiras concordam que serão corresponsáveis pelo programa educacional do doutorando, a supervisão de sua pesquisa de doutorado e tese, e a atribuição conjunta do grau de doutor.

Informações pessoais sobre o doutorando:

Nome e iniciais: Rafael Gargano (RG)

Data de nascimento: 02/11/1987 (notação em língua inglesa)

Local de nascimento: Goiânia, Goiás. Brasil.
Nacionalidade: brasileira

Artigo 2. Designação da instituição de origem.

Para o doutorando neste acordo, a instituição de origem, responsável pela administração geral, é a Universidade de Brasília.

Artigo 3. Tema da tese de doutorado.

O tema da tese de doutorado será: *Derivas a partir de Marx e Freud: Jean-François Lyotard e a crítica prática da ideologia*

Artigo 4. Orientação do doutorando.

Os orientadores do doutorando serão:

Na Universidade de Brasília

Nome: Herivelto Pereira de Souza

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas (ICH), Departamento de Filosofia

Cargo: Professor Associado

Na Radboud University Nijmegen:

Nome: Philippe Van Haute

Faculdade: The Research Institute of the Faculty of Philosophy, Theology, and Religious Studies

Instituto de Pesquisa: Center for Contemporary European Philosophy

Cargo: Professor de Antropologia Filosófica

Artigo 5. Admissão ao programa de doutorado.

O doutorando foi admitido no programa de doutorado das instituições parceiras:

da Universidade de Brasília em março de 2020.

da Radboud University Nijmegen: em processo de admissão.

Artigo 6. Conteúdo do programa de doutorado.

O conteúdo do programa educacional do doutorado será descrito no Anexo 1, que faz parte deste acordo.

Artigo 7. Duração do doutorado.

O período da pesquisa de doutorado, incluindo a escrita de tese, é de 48 meses. Se necessário, o prazo pode ser prorrogado por mútuo consentimento, levando-se em conta as normas aplicáveis em cada instituição parceira.

Artigo 8. Períodos de pesquisa e residência.

O doutorando deverá passar períodos de pesquisa de pelo menos um ano em ambas instituições parceiras. A delimitação dos períodos de pesquisa deverá ocorrer por mútuo consentimento entre o doutorando e os orientadores.

O doutorando deverá ser registrado pelas instituições parceiras onde ele irá residir, de acordo com suas respectivas normas e regulamentos.

Artigo 9. Tese de Doutorado.

A tese de doutorado será escrita em inglês.

Uma tradução do título e um resumo EXPANDIDO dos conteúdos deverão ser escritos em português.

Artigo 10. Banca para o exame de doutorado.

A banca da defesa para o exame de doutorado (tese de doutorado e defesa da tese) será composta por consentimento mútuo das instituições parceiras. Pelo menos um dos membros da banca será externo às instituições parceiras.

Artigo 11. Defesa da tese de doutorado.

O exame final / A defesa pública da tese de doutorado será realizada em inglês na Radboud University Nijmegen.

Artigo 12. Atribuição do grau.

Quando o doutorando for aprovado na banca de tese conjunta, as instituições parceiras devem fornecer a ele/ela um diploma referente ao título de doutor.

Ambos diplomas deverão conter o seguinte:

“O grau de doutor é concedido em conjunto com <nome da instituição parceira> em um doutorado cotutela. Este diploma está inextricavelmente ligado ao diploma da <nome da instituição parceira>”.

Artigo 13. Acordos financeiros adicionais.

As contribuições para as despesas do doutorando relacionadas ao programa de doutorado e/ou à defesa de doutorado serão discutidas e acordadas por consentimento mútuo por escrito de todas as partes.

As disposições financeiras estão descritas no anexo 2, que faz parte deste acordo.

Artigo 14. Seguro.

É obrigação do doutorando tomar todas medidas necessárias para estar suficientemente coberto por seguro saúde internacional e por outras coberturas de seguro necessárias.

Artigo 15. Direitos de propriedade intelectual.

1. Propriedade intelectual (PI), incluindo, mas não se limitando a informações (confidenciais), conhecimentos, resultados, descobertas, know-how, se podem ser protegidos ou não por direitos de propriedade intelectual ou industrial (como direitos de patente), exceto direitos autorais sobre as publicações científicas, desenvolvidas com base em um programa conjunto realizado por um candidato durante a vigência deste acordo, pertencem à universidade onde o candidato gerou a PI.
2. Quando a PI for gerada por duas ou mais instituições parceiras de tal forma que a PI não possa ser dissociada e atribuída a uma delas, as instituições parceiras terão copropriedade em partes iguais, salvo acordo em contrário.
3. Ao contrário do parágrafo 1 e 2 deste artigo, se houver acordos com terceiros sobre o financiamento do programa de doutorado e PI relacionada, as partes devem fazer um acordo diferente sobre a distribuição de PI, antes do início do programa de doutorado. As partes informaram-se mutuamente sobre tais acordos antes da assinatura deste acordo de doutorado conjunto e não devem concluir tais acordos durante este acordo de doutorado conjunto sem primeiro consultar a(s) outra(s) parte/partes.

4. No caso de co-titularidade de PI, as instituições parceiras terão o direito conjunto de determinar a exploração e alienação comercial de tal PI e de apresentar conjuntamente os pedidos de registro na mesma que julguem necessários. Nenhuma das partes divulgará a terceiros (nem a partes não relevantes para a PI) licenciará, usará comercialmente, registrará ou de outra forma negociará tal PI sem a aprovação prévia da(s) outra(s) instituição(ões) parceira(s). Antes de qualquer registro ou comercialização de qualquer propriedade intelectual, as instituições parceiras concordam em chegar a um acordo por escrito separado relacionado a tal registro ou comercialização, incluindo questões como direitos de exploração, compartilhamento de receita e compartilhamento de custos. Qualquer publicação em relação a tal PI só será possível com o consentimento prévio por escrito de todas as instituições parceiras. Tal consentimento não será retido injustificadamente.

Artigo 16. Regulamentos de doutorado.

Ao assinar este acordo, o doutorando e os orientadores se comprometem em agir em conformidade com os regulamentos de doutorado estabelecidos em cada uma das instituições parceiras. No caso de determinações contraditórias, serão aplicados os regulamentos da universidade de origem.

Artigo 17. Resolução de disputas.

Quaisquer conflitos decorrentes deste ou em conexão com este acordo que não possam ser resolvidos de forma amigável entre as partes deverão ser resolvidos pelos órgãos competentes da instituição de origem.

Artigo 18. Execução e prazo de validade do acordo.

Este acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terminará no dia seguinte à atribuição do grau ao doutorando. O presente acordo pode ser rescindido mais cedo, ex.: caso o progresso da pesquisa de doutorado seja insuficiente.

Artigo 19 Casos não previstos.

Nos casos em que este acordo não prevê, o reitor da universidade de origem decidirá.

Pela Universidade de Brasília:

ValidSigned by Virgílio Pereira de Almeida
on 30-10-2022

Prof. Dr. Virgílio Pereira de Almeida
Secretário para Assuntos Internacionais

ValidSigned by Herivelto Pereira de Souza
on 16-10-2022

Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza
Orientador da Universidade de Brasília

Pela Radboud University Nijmegen:

ValidSigned by Han Van Krieken
on 13-10-2022

Prof. Dr. J.H.J.M. van Krieken
Magnífico reitor

ValidSigned by Herman Westerink (p.p.)
on 27-10-2022

Prof. Dr. Philippe Van Haute
Orientador da Radboud University Nijmegen

Rafael Silva Gargano
Doutorando

ANEXO

Anexo 1: Aspectos Acadêmicos/Requisitos relativos à educação e orientação

Como parte integrante do acordo de cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB) e a RU sobre o doutorado em regime de cotutela de Rafael Gargano, foi acordado um conjunto único de requerimentos acadêmicos que satisfaça aos regulamentos de ambas as universidades para a atribuição do grau de doutor.

A atribuição do grau de doutor pela Faculdade de Filosofia, Teologia e Ciências da Religião obedece a um conjunto de requisitos estabelecidos por toda a universidade, bem como regulamentos internos. Para provar a capacidade do estudante em realizar pesquisas independentes, o estudante deve passar no seguinte exame:

- **Exame de defesa de tese:** apresentação e defesa de uma pesquisa importante que atenda às normas da Universidade de Brasília e da Radboud University. Conforme mencionado no acordo acima, o exame de tese será realizado na Radboud University.

Além de cumprir o seguinte requisito: passar 1 ano na Radboud University durante os três anos de estudo.

Quanto à orientação, os orientadores e o doutorando concordam com o seguinte:

Prof. Herivelto Pereira de Souza e prof. Van Haute atuam como supervisores em igual nível. Nenhuma etapa importante do projeto de doutorado será decidida sem o consentimento explícito de todos os orientadores.

Quando a doutorando, Rafael Gargano, estiver no Brasil, prof. dr. Herivelto Pereira de Souza terá reuniões frequentes (estimativa: uma vez a cada duas semanas) com o candidato, enquanto o prof. Van Haute terá contato regular via skype e outros meios de comunicação (estimativa: uma vez por mês). O inverso acontecerá durante sua estada na Holanda.

- Evidentemente, nestes encontros serão realizadas discussões sobre as principais opções teóricas, metodológicas e empíricas e, numa fase posterior, sobre a estrutura e o conteúdo de capítulos consecutivos do manuscrito final.

Anexo 2: Aspectos Financeiros

Como parte integrante do acordo de cooperação entre a UnB e a RU sobre o doutorado conjunto do Sr. Rafael Gargano, as partes envolvidas acordaram o seguinte no que diz respeito aos aspectos financeiros.

1. A RU concede à Rafael Gargano o status de estudante de doutorado, mas sem remuneração.
2. Custos de pesquisa de Rafael Gargano: durante a preparação de seu doutorado Rafael Gargano disporá de um orçamento de pesquisa em Radboud que não excederá 1500 euros

3. Quando o candidato defender publicamente a sua tese na Radboud University, os custos de impressão da tese de doutorado serão reembolsados até um máximo de € 2.200, de acordo com os regulamentos da Radboud University.
 4. As universidades envolvidas compartilharão, na proporção de 50/50, as despesas de deslocamento e hospedagem da banca examinadora por ocasião da defesa pública da tese de doutorado, e assegurarão que esta comissão seja composta por colaboradores da Europa e do Brasil (custos estimados: 2.000 € cada).
-



Co-operation Agreement Joint Doctorate

The following parties:

Universidade de Brasília

Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil, herein represented by its Secretary for International Affairs, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, Brazilian, resident and domiciled in Brasília, DF, Social Security (CPF) number 659.398.756-53 and Identity Card number M3.993.431 SSP / MG, with delegation granted by the Act of the Rector No. 0843/2020

and

Stichting Katholieke Universiteit, more particularly Radboud University Nijmegen, represented by prof. dr. J.H.J.M. van Krieken, Rector Magnificus

and

Mr. Rafael Gargano
hereinafter ‘the doctoral candidate’

hereinafter, the afore-mentioned shall be referred to jointly as ‘the Parties’,

have,

Account being taken of the Regulations concerning the obtainment of the academic degree of doctor at the University of Brasilia approved by Cepe/UnB in resolutions 250/2014 and 80/2017;

In view of the provisions of the Regulations on the Structure of Radboud University Nijmegen, account being taken of the Dutch Higher Education and Research Act (*Wet op het hoger onderwijs en wetenschappelijk onderzoek, WHW*), and in particular article 7.18; Account being taken of the Doctorate Regulations of Radboud University Nijmegen, laid down by order of the Council of Deans on 5 November 2013;

Agreed the following:

Article 1. Subject: joint supervision and awarding of a doctoral degree

The partner institutions agree that they shall be jointly responsible for the educational programme of the doctoral candidate, the supervision of his/her doctoral research and thesis, and the jointly awarding of the doctoral degree.

The doctoral candidate’s personal information:

Name and initials: Rafael Gargano (RG)

Date of birth: 02/11/1987 (M/D/Y)

Place of birth: Goiânia, Goiás, Brasil.

Nationality: Brazilian

Article 2. Designation of a home institution

For the doctoral candidate in this agreement, the home institution, responsible for overall administration, is Universidade de Brasília.

Article 3. Subject of the doctoral dissertation

The subject of the doctoral dissertation will be: *Drifts from Marx and Freud: Jean-François Lyotard and the practical critique of ideology*

Article 4. Supervision of the doctoral candidate

The doctoral candidate's supervisors shall be:

At the Universidade de Brasília

Name: Herivelto Pereira de Souza

Academic unit: Instituto de Ciências Humanas (ICH), Departamento de Filosofia

Position: Professor Associado

At Radboud University Nijmegen:

Name: Philippe Van Haute

Faculty: The Research Institute of the Faculty of Philosophy, Theology, and Religious Studies

Research Institute: Center for Contemporary European Philosophy

Position: Professor of Philosophical anthropology

Article 5. Admission to the doctoral programme

The doctoral candidate has been admitted in the doctoral programme of the relevant partner institutions:

from the University of Brasília on march 2020;

from Radboud University Nijmegen: in process of admission.

Article 6. Content of the doctoral programme

The content of the doctoral educational programme shall be described in annex 1, which is part of this agreement.

Article 7. Duration of the doctorate

The time period of the doctoral research, including the writing of a doctoral dissertation lasts 48 months. If necessary, the period may be extended by mutual consent, account being taken of the applicable regulations at each partner institution.

Article 8. Residence and research periods

The doctoral candidate shall spend research periods of at least one year in both of the partner institutions. The delineation of the research periods shall occur by mutual consent between the doctoral candidate and the supervisors.

The doctoral candidate shall be registered by the partner institutions where he/she will take residence, according to their respective rules and regulations.

Article 9. Doctoral dissertation

The doctoral dissertation shall be written in english.

A translation of the title and an EXTENDED summary of the contents shall be written in Portuguese.

Article 10. Committee for the doctoral examination

The examination committee for the doctoral examination (doctoral dissertation and defence of the dissertation) shall be composed by mutual consent of the partner institutions. At least one of the members of the committee is external to the partner institutions.

Article 11. Defence of the doctoral dissertation

The final examination/public defence of the doctoral dissertation shall take place in english at the Radboud University Nijmegen.

Article 12. Awarding of the degree

When the doctoral candidate passes the joint doctoral examination, the partner institutions shall award him/her one joint doctor's degree diploma, officially recognized by all partner institutions.

Each university will issue a doctor's degree diploma. Each diploma will contain the mention of the joint degree from the other university

Article 13. Additional financial arrangements

Contributions to the expenses of the doctoral candidate that are related to the doctoral programme and/or to the doctoral defence, shall be discussed and agreed upon by mutual written consent of all Parties.

Financial arrangements shall be described in annex 2, which is part of this agreement.

Article 14. Insurance

The doctoral candidate shall comply with the obligation to take the necessary steps to be sufficiently covered by international health insurance and other necessary or mandatory insurance cover.

Article 15. Intellectual property rights

1. Intellectual property (IP), including but not limited to (confidential) information, knowledge, results, findings, know how, whether they can be protected or not by intellectual or industrial property rights (such as patent rights), except copyrights on scientific publications, developed on the basis of a joint program undertaken by a candidate during the course of this agreement, belongs to the university where the candidate has generated the IP.
2. When the IP is generated by two or more partner institutions such that the IP cannot be separated and attributed to one of them, then the partner institutions will have joint ownership in equal shares, unless otherwise agreed upon.
3. Contrary to paragraph 1 and 2 of this article, if agreements have been made with third parties on the funding of the doctoral degree program and related IP, Parties shall make a different agreement on the distribution of IP, before the start of the doctoral degree programme. The Parties have informed each other about such agreements before signature of this joint doctorate agreement and shall not conclude such agreements during this joint doctorate agreement without first consulting the other Party/Parties.
4. In case of joint ownership of IP the partner institutions will have the joint right to determine the commercial exploitation and disposition of such IP and make joint applications for the registration on the same as they jointly deem necessary. Neither Party will disclose to a third party, nor to Parties not relevant to the IP, license, use commercially, register or otherwise deal in such IP without the prior approval of the other partner institution(s). Before any registration or commercialization of any intellectual property takes place, the partner institutions agree to reach a separate written agreement relating to such registration or commercialization, and will include issues such as exploitation rights, revenue sharing and cost sharing. Any publication in relation to such IP will only be possible with the prior written consent of all partner institutions, such consent shall not be unreasonably withheld.

Article 16. Doctoral regulations

By signing this agreement, the doctoral candidate and the supervisors pledge to act in accordance with the doctoral regulations enforced at each of the partner institutions. In the event of contradictory stipulations, the doctoral regulations of the home university shall apply.

Article 17. Dispute resolution

Any disputes arising under or in connection with this agreement which cannot be resolved by amicable discussions between the Parties shall be resolved by the competent court of the home institution.

Article 18. Enforcement and period of validity of the agreement

This agreement shall take effect on the date of signature and shall end the day after the doctoral degree has been awarded. The agreement may be terminated earlier, e.g. in the event that the doctoral research makes insufficient progress.

Article 19 Cases, not provided for

In cases where this agreement does not provide, the rector of the home university shall decide.

For Universidade de Brasília:

ValidSigned by Virgílio Pereira de Almeida
on 30-10-2022

Prof. Dr. Virgílio Pereira de Almeida
Secretary for International Affairs

ValidSigned by Herivelto Pereira de Souza
on 16-10-2022

Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza
Supervisor at University of Brasilia

For Radboud University Nijmegen:

ValidSigned by Han Van Krieken
on 13-10-2022

Prof. Dr. J.H.J.M. van Krieken
Rector Magnificus

ValidSigned by Herman Westerink (p.p.)
on 27-10-2022

Prof. Dr. Philippe Van Haute
Supervisor at Radboud University Nijmegen

ValidSigned by Rafael Silva Gargano
on 17-10-2022

Rafael Silva Gargano
Doctoral candidate

Co-operation Agreement on Joint Doctorate Rafael Gargano

Annex 1: Academic Aspects/Education and coaching requirements.

As an integrated part of the co-operation agreement between Universidade de Brasília (UnB) and the RU on the joint doctorate Rafael Gargano, it has been agreed on a single set of academic requirements that satisfy the regulations from both universities for the award of the doctoral degree.

The award of a doctoral degree by the Faculty of Philosophy, Theology and Religious sciences follows a set of requirements established by university-wide as well as internal regulations. In order to prove the ability of the student in carrying independent research, the student must pass the following exam:

- **Thesis defense exam:** presentation and defense of a major piece of research that complies with both Universidade de Brasília and Radboud University norms. As mentioned in the agreement above the thesis exam will take place at Radboud University.

And meet following requirement: spend 1 year at Radboud during the three years of study.

As to the coaching, the supervisors and the PhD candidate agree on the following:

- Prof. Herivelto Pereira de Souza and prof. Van Haute act as supervisors at equal level. No major steps in the PhD project will be decided upon without the explicit consent of all the supervisors.
- When the PhD candidate, Rafael Gargano, is in Brazil, prof. dr. Herivelto Pereira de Souza will have frequent meetings (estimated: once every two week) with the candidate, whereas prof. Van Haute and will have regular contact via skype and other means of communication (estimated: once every month). The reverse will be the case during his stay in the Netherlands.
- Self-evidently, during these meetings discussions will be held on major theoretical, methodological and empirical options, and, in a later stage, on the structure and substance of consecutive chapters of the eventual manuscript.

Annex 2: Financial Aspects.

As an integrated part of the co-operation agreement between the UnB and the RU on the joint doctorate of Mr. Rafael Gargano, the parties engaged agreed on the following with regard to financial aspects.

1. The RU grants Rafael Gargano the status as PhD student, yet without any salary.
2. Research costs of Rafael Gargano: during the preparation of her PhD Rafael Gargano will dispose of a research budget at Radboud that will not exceed 1500 euro
3. When the candidate will publicly defend his thesis at Radboud University, the printing costs of the PhD thesis will be reimbursed up to a maximum of € 2.200, according to Radboud University regulations.
4. The universities involved will share, on a 50/50 basis, the travelling and housing costs of the examination committee at the occasion of the public defense of the PhD thesis, and assure that this committee will comprehend colleagues based in Europe and in Brazil (estimated costs: 2.000 € each).